



000070

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

DISPENSA nº 019/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pelo município

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículo, tipo micro-ônibus, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana destinado, a Secretaria Municipal de Educação

Os interessados, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo máximo de três dias úteis, contados dessa publicação.

O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, na sala de licitações, localizada na Avenida José Balbino de Souza, S/N, Sobradinho - BA, no setor de licitações, das 07h:00 às 13h:00, ou através do e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com.

Limite para apresentação da proposta de preços: 13/06/2024 às 18:00h.

Sobradinho-BA, 10 de junho de 2024.

Ducilene Soares Silva Kesterfng
Secretária Municipal de Educação



Envio Cotação - Órgão: SOBRADINHO/BA - Gente Seguradora S.A.

Axo Brasil Corretora de Seguros <licitacao@axocorretora.com>

13 de junho de 2024 às 16:13

Para: sobradinho.licitacao@gmail.com

Cc: a.c.86a3rc6hk.u-43007223.04c5ee3e-7a75-4aa1-b7b7-0b152e8f9d2d@tasks.clickup.com

000071

Prezados, boa tarde!

Solicitamos por gentileza confirmação de recebimento, se houver algum impedimento ao abrir o arquivo em zip nos sinalize e enviaremos novamente.

Conforme solicitado, segue em anexo a cotação da **GENTE SEGURADORA S.A.** para análise do procedimento administrativo mais adequado.

Para cobertura do veículo e emissão da apólice, precisaremos do contrato ou nota de empenho e foto(s) dos veículos!

As certidões da GENTE SEGURADORA S.A. poderão ser baixadas no link:

[https://drive.google.com/drive/folders/](https://drive.google.com/drive/folders/1MtThk15ye9xzgBU9yWBqGud9gVAW3G7z)

1MtThk15ye9xzgBU9yWBqGud9gVAW3G7z

Agradecemos a oportunidade de participarmos da disputa deste negócio.

Estamos à disposição para o que precisarem.

Att.



0800 590 8008



CORRETORA DE
SEGUROS

Gestão de riscos e
programas de benefícios.

000072

2 anexos

 **Habilitação.zip**
13594K

 **ANEXO II - PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS assinado.pdf**
239K

ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

000073

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículo, tipo micro-ônibus, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, destinado a Secretaria Municipal de Educação.

PROponente	
RAZÃO SOCIAL	GENTE SEGURADORA S.A.
NOME FANTASIA	GENTE SEGURADORA
CNPJ	90.180.605/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA	Inscrição Municipal: 141.094.2.5
ENDEREÇO, Nº, BAIRRO, CIDADE / UF	Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 , Porto Alegre UF: RS CEP: 90.020-060
QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.	Marcelo Wais , Brasileiro, Casado, RG nº 7009036166 Data de Emissão: 20/04/2016 CPF nº 632.005.380-15 Cargo: Diretor Profissão: Segurador - Endereço residencial: Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre-RS 90.440-140
TELEFONE/FAX	(51) 3023.8888
E-MAIL DA PROPONENTE	licitacao@genteseguradora.com.br
BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO	Banco Santander / AG 2090 / CC 130000081
PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (Noventa) dias , a contar da data de sua apresentação.
PRazo DE ENTREGA	Até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da ordem de serviço.

RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	FRANQUIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO: TIPO VAN /MICRO ONIBUS. MARCA: FORD TRANSIT 460 B ANO MODELO: 2024 FABRICAÇÃO: 2023 0 (ZERO) Km: SIM COMBUSTÍVEL: DIESEL	UND	1	R\$ 23.872,00	R\$ 4.137,68	R\$ 4.137,68
VALOR TOTAL					R\$ 4.137,68	

NOSSO PREÇO GLOBAL: R\$ 4.137,68 (Quatro mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

DA COBERTURA
Casco – 100% da Tabela FIPE
Danos Materiais – R\$ 50.000,00
Danos Corporais – R\$ 50.000,00
APP Morte/Invalidez – R\$ 10.000,00
Vidros completos
Assistência 24h completa – KM ilimitado

FRANQUIA DE VIDROS
Franquia: R\$ 500,00 para vidros, e R\$ 150,00 para retrovisores, faróis e lanternas.

DECLARAMOS QUE
Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Sobradinho-BA 13 de Junho de 2024

 Documento assinado digitalmente
ARIEL FELIPE SANTANA BITENCOURT
Data: 13/06/2024 15:47:05-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Licitante: Gente Seguradora S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Nome Representante: Ariel Felipe Santana Bitencourt
Carteira de Identidade 21.377.391-00 e do CPF nº 086.156.725-04

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A
RUA MARECHAL FLORIANO - Nº 450
CENTRO - PORTO ALEGRE - RS
CEP: 90.020-060

GENTE SEGURADORA SA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS



Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. Enoque de Araújo Prazeres**, brasileiro, portador do RG nº 0748141502 e do CPF nº 001.560.985-55, residente e domiciliado na Av. Dom Eugênio Sales, n.º 176, Boca do Rio, Salvador/BA, ao **Sr. Messias de Araújo Prazeres**, brasileiro, portador do RG nº 0749820527 e do CPF nº 964.247.295-34, residente e domiciliado na Av. J. J. Seabra, nº 125, Centro, Ituberá/BA e ao **Sr. Ariel Felipe Santana Bittencourt**, brasileiro, portador do RG nº 21.377.391-00 e do CPF 086.156.725-04, residente e domiciliado na Rua José de San Martin, Nº 26 – Bairro Vila America, CEP 45027-012, Vitória da Consquista/BA, **nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de abril a 30 de junho de 2024.**

Marcelo Wals
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

Porto Alegre-RS, 08 de março de 2024.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
REC. FÍLM. GAL. ANDRÉ DE NEVES, 119 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3091-5500
SIDNEY ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-0
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.160.605/0081-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000075

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 63,90 + Selo digital: R\$ 4,90 - 0450.04.2300007.02904-883.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 19/03/2024 16:51:40 -03:00

000076

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LAJO PLÁSTICO



Ariel Felipe Santana Bitencourt

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21.377.381-00

11-12-2019

ARIEL FELIPE SANTANA BITENCOURT

CLAYTON SANTOS BITENCOURT

CRISTIANE SANTANA DA SILVA BITENCOURT

VITÓRIA DA CONQUISTA BA

08-11-2001

C.MAS. CN VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS

2º APLICIO LV 058 PL 151 RT 069449

DOB. 836.725-04

PIS

12869329735

Assinado por: [Signature]

LEI Nº 116 DE 25/08/20



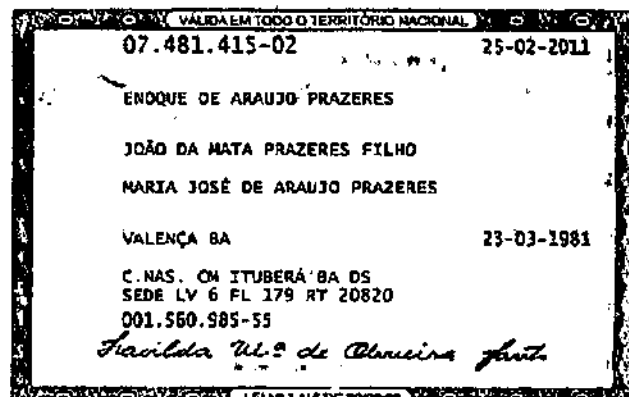
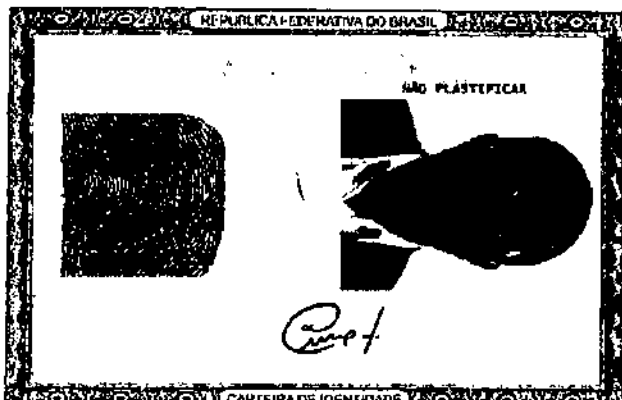
120196895184C



120196895184C

000077

000078



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
tabelionato RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
 BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Doc. nº. Emol.: R\$ 66,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.01145 - Validador: 394.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
 28/11/2018 09:17:08 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador.

CONFÉRENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

120081050474W

120081050474W

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL. ANDRADE NEVES, 150 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3078-6300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE

Porto Alegre, 19 de março de 2024
Rec. Firma: R\$2,80 + Sel. digital: R\$2,80
0450.02.2400001.00559(7A0)

000079



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à Sra. Fernanda da Silva Jesuino, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS e à Sra. Victória Maccari Soares, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de abril a 30 de junho de 2024.

Porto Alegre-RS, 08 de março de 2024.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser considerado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

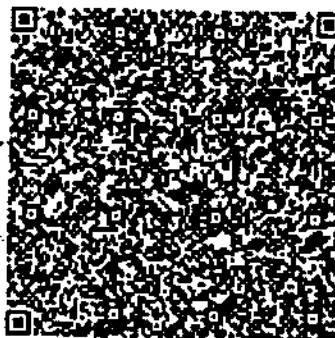


AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 63,90 + Selo digital: R\$ 4,90 - 0450.04.2300007.02899-F00.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 19/03/2024 16:45:03 -03:00

000081

0219951701



0219951701



000033

000084



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.02895.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 03/01/2022 13:28:53 -03:00

16207685

16207685

000035



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



[Signature]

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: **JOÃO DE SOUZA** Data de Nascimento: **25/07/1955**

Sexo: **M** Estado Civil: **C**

Profissão: **PROFESSOR**

Endereço: **RUA DA PAZ, 123 - JARDIM PAZ - SÃO PAULO - SP**

CPF: **000.000.000-00**

RG: **123.456.789-0**

[Signature]

LEI Nº 7.115 DE 28/06/66

4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azorides, 1152 - CEP 90190-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9800
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017: 22743177-05772 89 - 10:42:41
 Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado
 E-mail: R\$ 4,50 - Selo digital: R\$ 1,40 - 22743177-05772 89 - 1700003.71778

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

000086

4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azorides, 1152 - CEP 90190-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9800
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017: 22743177-05772 89 - 10:42:41
 Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado
 E-mail: R\$ 4,50 - Selo digital: R\$ 1,40 - 22743177-05772 89 - 1700003.71778

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 Rua Mourão Mendes, 180 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone: (51) 3099-6300
 SEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.
 E-mail: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1700002.00885

EUGENIO CIMADOR NETO: 65222715034
 ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:21:47-03:00
 VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

PROCURAÇÃO

000087

OUTORGANTE: GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2025.



Porto Alegre-RS 04 de março de 2025



Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

Eduardo Wais
Diretor

000098



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 139 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE(S11) 375-0320
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO





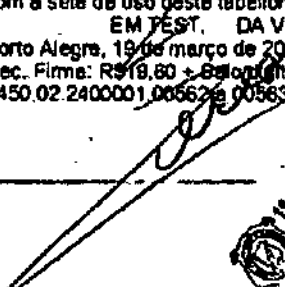
Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS, indicados
com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE

Porto Alegre, 19 de março de 2024.

Rec. Firma: R\$19,60 - Tabelião: R\$5,60

0450.02.2400001.00562 e 00563 (7E4)





1º Tabelionato de Notas
PORTO ALEGRE - RS
ESCRITÓRIO AUTORIZADO

ZOLIM

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N.º 200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação. Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 63,90 + Selo digital: R\$ 4,90 - 0450.04.2300007.02900-477.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 19/03/2024 16:46:32 -03:00

000089

000090

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANDRÉ MEYER, 138 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3094-8888
DEPL. AYTTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas.
 Dou fé.
 Emol.: R\$ 55,70 + Selo digital: R\$ 3,30 0450.04.1700002.03886

EUGENIO CIMADOR NETO: 6522271034
 ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:22:30 -03:00
 VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
 Av. Azorina, 1152 - CEP 90150-008 - Fone/Fax (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2017. 22792587-06208 116 - 12:25:46
 Stefano Caloghero Machado - Escrevente Autorizado.
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,48 - 0467 01.1700005.71034

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

18910975 18910975

4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
 Av. Azorina, 1152 - CEP 90150-008 - Fone/Fax (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2017. 22792587-06208 116 - 12:25:46
 Stefano Caloghero Machado - Escrevente Autorizado.
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,48 - 0467 01.1700005.71035

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PENÍAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: **STEFANO CALOGERO MACHADO**
 Data de Nascimento: **26/05/1977**
 Data de Emissão: **26/05/2017**
 Data de Validade: **26/05/2022**
 Número da Carteira: **632.005.380-15**
 Local de Emissão: **PORTO ALEGRE - RS**
 Assinatura: **STEFANO CALOGERO MACHADO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO (CPF): **7089036166** DATA DE EMISSÃO: **26/05/2016**

NOME: **MARCELO WAIZ**

ALIAS: **ZENZO SIBILE WAIZ**

TÍTULO: **WAIZ**

DATA DE NASCIMENTO: **17/01/1972**

LOCAL DE NASCIMENTO: **PORTO ALEGRE - RS**

DATA DE EMISSÃO: **26/05/2016**

DATA DE VALIDADE: **26/05/2022**

NÚMERO DA CARTEIRA: **632.005.380-15**

LOCAL DE EMISSÃO: **PORTO ALEGRE - RS**

ASSINATURA: **MARCELO WAIZ**

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

000091

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1) Aumento do capital social: Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

1.1) Preço das ações: O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-080 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 9 de 28



000092



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-080 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.gente seguradora.com.br

Página 10 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

José Tadeu Jacoby

pág. 16/41

000093

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária de 29/12/2022 que as disposições legais atinentes ao "quorum" de instalação e de deliberação da Assembleia foram fielmente observadas, segundo as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8688 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 11 de 28



000094

**COMPROVANTE DE ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO RS:
ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL HOMOLOGADO:****PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:****ESTATUTO SOCIAL****CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

- Art. 1º -** Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.
- Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Porto Alegre; capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, Inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.
- Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.
- Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

- Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
- Parágrafo Primeiro** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.
- Parágrafo Segundo** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.

CAPÍTULO III – DIRETORIA

- Art. 6º -** A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.
- Parágrafo Primeiro** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.
- Parágrafo Segundo** Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.
- Art. 7º -** Compete à Diretoria:
- a) praticar todos os atos de administração da sociedade;

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.807.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 12 de 25



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7450715 em 04/12/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., NIRE 43300025434 e protocolo 207433809 - 23/11/2022. Autenticação: 450CCFBA2B3C80E22E138A862F88A1F834FF. Carlos Vicente Bernardini Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 207433809-9 e o código de segurança 2046. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Carlos Vicente Bernardini Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 25/26

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.807.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 12 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



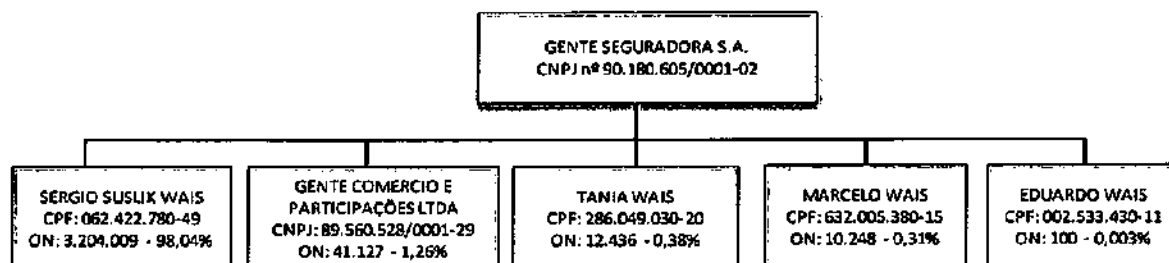
pág. 18/41

000095

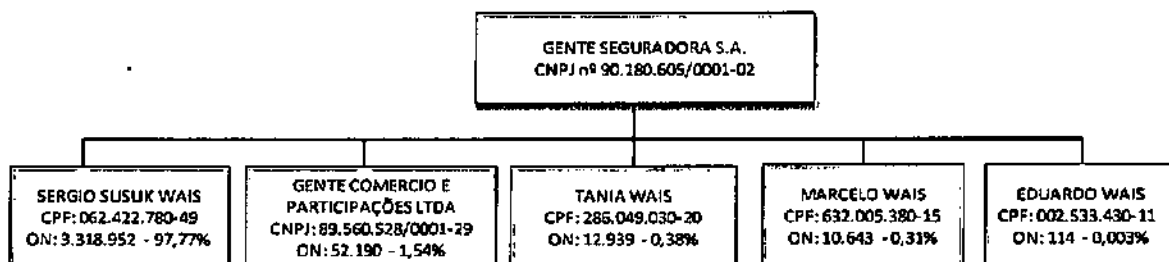


ORGANOGRAMA DO CONTROLE DA GENTE SEGURADORA S/A:

Antes das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



Depois das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 13 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 19/41

COMPROVANTE DO DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA RELATIVA À INTEGRALIZAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA ENTIDADE:

25/06/2022 08:22

Internet Banking

000096



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S.A.

Agência: 2890 Conta: 130000061

Contas Correntes > Extrato > Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Período: 25/06/2022 a 25/06/2022

Data/Moeda: 25/06/2022 de 08h21

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
25/06/2022	SALDO ANTERIOR		-	2.619.168,62
25/06/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CNP 08443105009178	000000	139,43	-
25/06/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CNP 76205465009165	000000	621,04	-
25/06/2022	PX RECEBIDO OUTRA INST - MCBM TIT 341/8472/0000000000013676	000000	30.500,00	-
25/06/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CNP 81362580088156	000000	4.143,00	-
25/06/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CNP 44733608090109	000000	18.579,71	-
25/06/2022	CH PAGG PJ CAIXA - INTERAGENCIA	031601	-154.806,00	-
25/06/2022	DEP DEPOSITO CAIXA	113137	134.000,00	-
25/06/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CNP 45724129100812	000000	300,00	-

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-080 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 14 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356158ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C582B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 20/41

24/06/2022 09:06

Internet Banking

000097

Internet Banking Empresarial



GENTE SEGURADORA S.A.

Agência: 2090 Conta: 190060081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Período: 23/06/2022 a 29/06/2022

Data/Hora: 24/06/2022 às 09:07

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
23/06/2022	SALDO ANTERIOR			2.012.770,95
23/06/2022	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 92465393000146	000000	624,75	
23/06/2022	TED MESMA TITULARIDADE CIP TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	88.000,00	
23/06/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30965760000158	000000	600,51	
23/06/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 90965760000158	000000	271,64	
23/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FASEPK PROPRIO	000000	502,25	
23/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FASEPK PROPRIO	000000	654,59	
23/06/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 12516573000151	000000	1.258,28	
23/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FUNDO M A SOCIAL FMAIS	000000	487,51	
23/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT PREF MUN MARM CTA MOVIM	000000	524,98	
23/06/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 16854531000181	000000	211,67	
23/06/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 794002666000140	000000	257,80	
23/06/2022	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 87612319000123	000000	1.991,80	
23/06/2022	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 1777,51 000374-6	313548	1.800.000,00	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/12/2022

GENTE SEGURADORA S.A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.160.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 15 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90160605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 21/41

22/12/2022 08:42

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S/A

Agência: 2090 Conta: 730000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

000098

Opção de Pesquisa: Todas

Período: 21/12/2022 a 21/12/2022

Data/Hora: 22/12/2022 às 08h42

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			1.440.094,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 05526675000145	000000	20.353,92	
21/12/2022	TED RECEBIDA 35894377000120	000000	201,19	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10836453000133	000000	2.493,66	

22/12/2022 08:42

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S/A

Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todas

Período: 21/12/2022 a 21/12/2022

Data/Hora: 22/12/2022 às 08h42

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			1.469.094,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 05526675000145	000000	20.353,92	
21/12/2022	TED RECEBIDA 35894377000120	000000	201,19	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10836453000133	000000	2.493,66	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10836453000133	000000	297,87	
21/12/2022	PIX RECEBIDO EDUARDO WAAG	000000	201,40	
21/12/2022	TED RECEBIDA 92696790000195	000000	469,71	
21/12/2022	PIX RECEBIDO PREF MUNICAFELANDIA PPM	000000	898,24	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.gente seguradora.com.br

Página 16 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 22/41

29/12/2022 08:40

Internet Banking

000099



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S/A

Agência: 2090 Conta: 130000001

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opções de Pesquisa: Todas

Período: 29/12/2022 a 29/12/2022

Data/Hora: 29/12/2022 08:39

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
28/12/2022	SALDO ANTERIOR			630.184,36
29/12/2022	TED RECEBIDA 1073992000148	000000	343,91	
29/12/2022	TED RECEBIDA 25137807000100	000000	9.484,28	
29/12/2022	TED RECEBIDA 10700103000118	000000	1.540,00	
29/12/2022	TED RECEBIDA 08561365000106	000000	4.714,08	
29/12/2022	TED RECEBIDA 44969021000164	000000	134,30	
29/12/2022	TED RECEBIDA 10889279000100	000000	843,00	
29/12/2022	TED RECEBIDA 09575875000100	000000	1.054,82	
29/12/2022	TED RECEBIDA 03675875000100	000000	1.054,82	
29/12/2022	TED RECEBIDA 08575875000100	000000	45.766,29	
29/12/2022	TED RECEBIDA 08575875000100	000000	45.766,29	
29/12/2022	TED RECEBIDA TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	136.000,00	
29/12/2022	TED RECEBIDA 08575875000100	000000	861,00	
29/12/2022	TED RECEBIDA 27165190000189	000000	2.617,00	
29/12/2022	DEVOLUCAO DE PIX NAQ EFETUADA 902152332	000000	7.844,50	
29/12/2022	TED DEVOLVIDA DIVERGENCIA NO CPF/CNPJ	000000	30.000,00	
29/12/2022	TED RECEBIDA 03179317000118	000000	132.502,33	
29/12/2022	TED RECEBIDA 03675875000100	000000	208,00	
29/12/2022	TED RECEBIDA 18400945000166	000000	1.798,82	
29/12/2022	TED RECEBIDA 285.049.030-28	000000	7.500,00	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51): 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.805/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 17 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5B28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 011B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 23/41

000100

DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a publicação dos Editais de Convocação fixando prazo para o Exercício do Direito de Preferência, uma vez que todos os acionistas da Gente Seguradora realizaram aporte de capital social, conforme declarado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Paixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 18 de 28





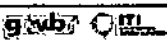
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

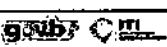
Registro Digital

000101

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

[Faint, illegible text and stamps, possibly a signature or official seal]



Art. 1º Habilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) a pessoa jurídica SERTÃO SOLAR BARREIRAS XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, nos termos da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 e da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º A referida habilitação é específica ao projeto de investimento em geração de energia elétrica denominado UFV Sertão Solar Barreiras XVIII (Autorizada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.009, de 18 de maio de 2021), aprovado pela Portaria nº 975/SPE/MAE, de 21 de setembro de 2021, do Ministério de Minas e Energia (publicado no DOU em 23.09.2021), de cuja titularidade da empresa Sertão Solar Barreiras XVIII S.A., CNPJ 18.835.594/0001-16, foi transferida para a empresa Sertão Solar Barreiras XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, através da Resolução Autorizativa nº 13.090, de 14 de março de 2023 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), localizada no Município de Barreiras, Estado da Bahia e com estimativas de desconexão previstas na Portaria.

Art. 3º No período de até 01/01/2024, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2º.

Art. 4º Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá ser solicitado, no prazo de trinta dias, contado da data em que foi adimplido o objeto do contrato, o cancelamento da respectiva habilitação, art. 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ LUIZ ALVES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 9ª REGIÃO FISCAL**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
EQUIPE DE GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO CREDITÓRIO 4****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 54, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

Concede habilitação ao Regime de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação à pessoa jurídica que menciona.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na Equipe de Gestão do Crédito Tributário e do Direito Creditório 4 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007), o inciso IV do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, os arts. 1º e 7º da Portaria SRRF09 nº 482, de 30 de julho de 2020, e os arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nos arts. 606 a 613 da IN RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022, e o que consta do dossiê nº 10906.003089/2023-76, declara:

Art. 1º Concedida a habilitação ao Regime Especial de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, da que trata o art. 40 da Lei nº 10.865/2004, para a empresa LOGMAAD MADEIRAS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 26.897.405/0001-27, e todos os seus estabelecimentos, na condição de pessoa jurídica preponderantemente exportadora, observado o disposto no § 1º do art. 606 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 2º Enquanto habilitada ao regime, a beneficiária deve cumprir o disposto nos §§ 2º e 9º do art. 40 da Lei nº 10.865/2004.

Art. 3º A aplicação do regime será extinta na ocorrência de alguma das hipóteses elencadas no art. 617 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

TAÍS BRITO SANTANA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
10ª REGIÃO FISCAL****DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ÂNGELO
EQUIPE REGIONAL DE CADASTROS E BENEFÍCIOS FISCAIS****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB Nº 34, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

Concede habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap), nos termos da Lei nº 11.196, de 2005, à pessoa jurídica que menciona.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na Equipe Regional de Cadastros e Benefícios Fiscais da Décima Região Fiscal, vinculada à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santo Ângelo/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002; em face do disposto nos artigos 12 a 16 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, no Decreto nº 5.649, de 29 de dezembro de 2005, e nos arts. 628 a 645 da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022; com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020; e fundamentado no Despacho Decisório EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB nº 7.200, de 2023, exarado no processo administrativo nº 13033.001544/2023-58, resolve:

Art. 1º Conceder habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap) como pessoa jurídica preponderantemente exportadora à CONNEXION EXPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.427.915/0001-00, localizada na Avenida Otávio Rocha, nº 22 - sala 609 B, Bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, com direito à suspensão da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de bens adquiridos para incorporação ao seu ativo imobilizado e da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre bens importados diretamente para incorporação ao seu ativo imobilizado;

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 3 (três) anos contados da data de adesão ao Recap e aplica-se a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica habilitada;

Art. 3º Os bens amparados por este regime especial, conforme o art. 16 da Lei nº 11.196, de 2005, são apenas aqueles relacionados no anexo ao Decreto nº 5.789, de 25 de maio de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.581, de 26 de setembro de 2008;

Art. 4º No caso de aquisição de bens no mercado interno com o benefício da Recap, a pessoa jurídica vendedora deve fazer constar, na nota fiscal de venda, a expressão "venda efetuada com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com especificação do dispositivo legal correspondente, bem como o número deste Ato;

Art. 5º A presente habilitação poderá ser cancelada de ofício na hipótese em que ficar demonstrado que a pessoa jurídica beneficiária não satisfaz ou deixou de satisfazer, ou não cumpriu ou deixou de cumprir os requisitos para habilitação ao regime;

Art. 6º Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS ZANETTI LONDON

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**DIRETORIA TÉCNICA 1****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS****PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.363, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639243/2022-61, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores da SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 30.902.142/0001-05, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.364, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.600771/2023-10 e 15414.600826/2023-83, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de membros do comitê de auditoria de TCO SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado nas reuniões do conselho de administração realizadas em 14 de dezembro de 2022 e 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.365, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.631461/2022-58, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A., CNPJ nº 21.986.074/0001-19, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.366, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.632003/2022-36, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A., CNPJ nº 33.061.813/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.367, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.600914/2023-85, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022:

I - aumento do capital social em R\$ 1.766.701,40, elevando-o para R\$ 28.864.061,00, dividido e representado por 3.394.838 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.368, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639245/2022-51, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores da SAFRA SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 06.109.373/0001-81, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticador.html>, pelo código 05132023032000039

39

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticador.html>, pelo código 05132023032000039



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 011B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 36/41



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

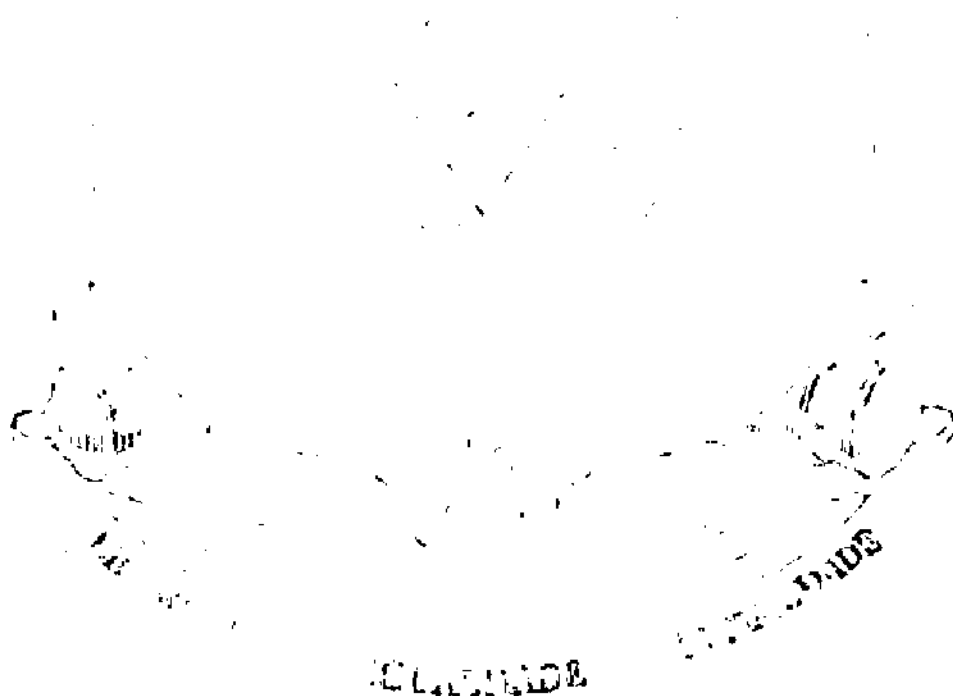
000103

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

000104

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinatura Eletrônica Avançada



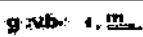


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

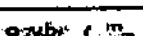
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/122.348-0 em 24/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8920248, em 13/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

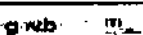
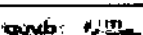
Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/122.348-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

000106

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2023, às 14:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 23/122.348-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança cL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

000107

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sábado, 13 de maio de 2023





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

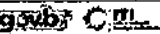
Registro Digital

Documento Principal

000108

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

[Faint, illegible text and stamps in the center of the page]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959678186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/30

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

000109

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf> em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 2 de 17





total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:
 - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
 - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
 - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22;
 - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.606/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 3 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 9/30



II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-6888 – Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.606/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 4 de 17



**DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS**

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 09/03/2022**:

- a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;
- b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.
- c) Declaram ainda que:
1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
 2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
 3. Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
 4. Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
 5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
 6. Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
 7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 5 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/30

000113

**gente**
seguradora

- d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada à delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

***** NADA CONSTA *****

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

CPF 062.422.780-49

SSP/RS 1005619679

MARCELO WAIS

CPF 632.005.380-15

SSP/RS 7009036166

TÂNIA WAIS

CPF 286.049.030-20

SSP/RS 2001099321

EDUARDO WAIS

CPF 002.533.430-11

SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Presidente

MARCELO WAIS

Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente

MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Paixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 6 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 12/30

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

000114

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

MARCELO WAIS

TÂNIA WAIS

EDUARDO WAIS

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 7 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


Secretário-Geral

pág. 13/30

DECLARAÇÃO

000115

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0988
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 8 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

pág. 14/30

000116


gente
seguradora

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – ANTES DA AGO DE 09/03/2022:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	Sem designação específica	

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – DEPOIS DA AGO DE 09/03/2022:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	Sem designação específica	

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.505/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 9 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

pág. 15/30

DECLARAÇÃO**000117**

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preenchem os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.807.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 14 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-8 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



pág. 20/30

000118

**DECLARAÇÃO
DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

Declaramos para os fins do disposto na **Circular SUSEP nº 526/16**, que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 15 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves -- Secretário-Geral.



pág. 21/30

000119



RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 09/03/2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 89.560.528/0001-02
www.genteaseguradora.com.br

Página 16 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959876186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://fjucisr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 22/30

000120


gente
seguradora

RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09/03/2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 082.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.	98,044%
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	0,381%
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.580.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	1,258%
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	0,314%
5. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	0,003%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.	100,000%

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.gente seguradora.com.br

Página 17 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 23/30



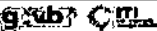
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

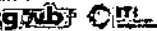
Registro Digital

000121

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199C8D556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

000122

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 712, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.604716/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, Coordenador-Geral, em 25/04/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1309136 e o código CRC 144E6670.

Referência: Processo nº 15414.604716/2022-18

SEI nº 1309136

https://sei.susep.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFziRouBJ5VnVL5b7-Ur... 1/1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 25/30



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

000123

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

000124

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 22/141.801-6 em 27/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8296385, em 23/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/141.801-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

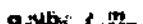
000126

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2022, às 17:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 22/141.801-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8298385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959876186ADAC87DD838AE1199C5D556897995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 29/30



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

000127

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, segunda-feira, 23 de maio de 2022



GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

000128

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tomando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf> em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

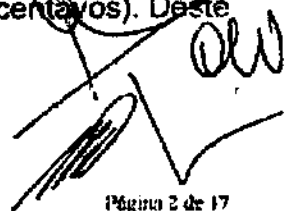
1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90 020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.gente-seguradora.com.br



Página 2 de 17

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 28 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000129

000130



gente
seguradora

total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;

4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:

a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22;

d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.507.0888
CNPJ nº 90.180.805/0001-02
www.genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 13 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000131

000132

II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

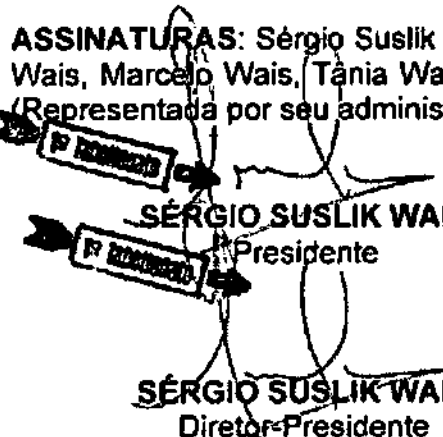
CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

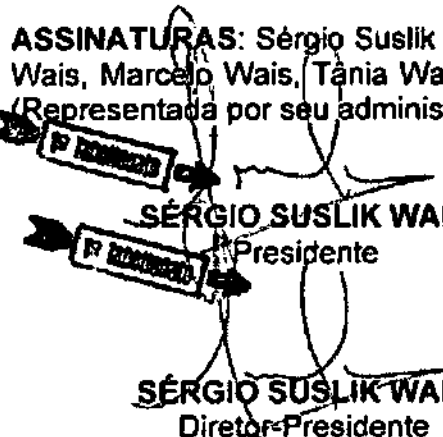
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda. (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas e Diretores.


SÉRGIO SUSLIK WAIS

Presidente


SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente


MARCELO WAIS

Secretário


MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-080 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.907.0888
CNPJ nº 90.182.605/0001-02
www.gente seguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 13 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ALBERTO HECHT, 118 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE(51) 3096-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDDO - TABELIAO DESIGNADO

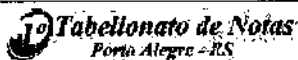
Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS(2) E SENGIO SUSLIK WAIS(2), indicada com a seta de tido deste tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 31 de março de 2022
Rec. Firma: RS 35.25 + Selo 00111 RS 7.20
0450.01.2100006.40748 e 40749

ZOLIM

1º Tabelionato de Notas
ALBERTO HECHT 118
CENTRO - PORTO ALEGRE - RS

000133

000134



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450 04 2100005 04743

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:22:02 -03:00

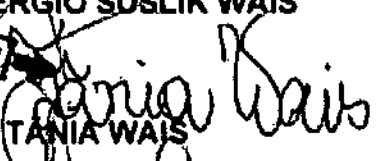
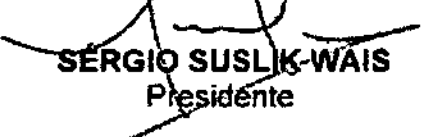
GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

000135

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22, neste ato declaram, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.


SÉRGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


MARCELO WAIS

EDUARDO WAIS

MARCELO WAIS
Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS.
Fone/Fax (51) 3023-6888 Ouvidoria: 0800.507.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.gente seguradora.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GIL ALMEIDA MENDES, 199 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE(51) 3074-4400
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
MARCELO WAIS/21; SERGIO SUSLIK WAIS/21;
TANIA WAIS E EDUARDO WAIS, indicada com a série
de uso deste tabelião.

EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 31 de março de 2022
Rac. Firma: RS 52360 e Selo digital: RS 10 80
0450.01.2100008.4076 e 840476

ZOLIM,

1º Tabelionato de Notas de Porto Alegre - RS
FONE(51) 3074-4400
FUNDAMENTO LEGAL

000136

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00. CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selô digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04742.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:20:37 -03:00

000137

DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGO 22032021

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 de março de 2021 . DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.** **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1º) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; 2º) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. 3º) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); 4º) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.** **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS - Presidente.** **MARCELO WAIS - Secretário** **SÉRGIO SUSLIK WAIS - Diretor-Presidente.** **MARCELO WAIS - Diretor Vice-Presidente.**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

Em 7 de Junho de 2021

Protocolo: 2021000554271

Publicado a partir da página: 5

000139

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: Materia554271

Autenticidade: Documento Integro

000140

**ICP
Brasil**

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

07/06/2021 10:17:36 GMT-03:00

87124562000104
84948337748

Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nespolo ressalta que, quando a missão colombiana visitou o Brasil para avaliar a possibilidade de importação da maçã, o fato de os trabalhos estarem sendo apoiados pela Embrapa refletiu positivamente.

**LICENÇA DE
INSTALAÇÃO**
CERTAÇA - COOPERATIVA
REGIONAL DE ENERGIA
TAQUARI JACUI torna
pública que recebeu da
Fundação Estadual de
Proteção Ambiental - FEPA
uma Licença de Instalação
nº 00159/2021 com validade
até 28/05/2025 para
Implantação da LT 69 kV SE
Venâncio Aires x SE Certaça
3 e da SE Certaça 3.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 06/2021
O Município, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público que está sobre a TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para execução dos trabalhos de limpeza de Pias e Bancos de Expositores no Município de Capão Bonito do Sudoeste, conforme convênio n. 538/09-21/2020 do Ministério do Turismo, e/ou registro de empresa global, conforme Edital nº 001/2021, de 04 de Agosto, publicado em 06/08/2021, às 9 horas. Datas e locais para a apresentação de propostas e para a abertura das propostas são: Rua Arthur Fajó, nº 370, sala 606 (54) 3684-4188, e-mail: compra@capaobonito.sp.gov.br, no horário das 14h às 12h das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Capão Bonito do Sul, 14 de abril de 2021. Felipe Junior Riffel, Prefeito Municipal

[illegible][illegible][illegible][illegible]



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

000142

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

000143

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 de março de 2021.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e
- (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;
- 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

000144

**gente**
seguradora

quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);

4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.807.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 4/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

000145

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

[Faint, illegible text and stamps in the center of the page]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



000146

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 347/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP

Ao Senhor
SERGIO SUSLIK WAIS
Diretor de Relações com a Susep de
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 22 de março de 2021**
Processo Susep nº 15414.605451/2021-86

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0990772** e o código CRC **5C575BBD**.

Av. Presidente Vargas, 730, - Bairro Centro

CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - www.susep.gov.br

Referência: Processo nº 15414.605451/2021-86

SEI nº 0990772

OFÍCIO - Eletrônico 347 (0990772)

SEI 15414.605451/2021-86 / pg. 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

000147

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.rub		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.rub		
Selo Ouro - Certificado Digital		



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

000148

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

000149

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/130.901-0 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7713085, em 01/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/130.901-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
Secretário-Geral

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

000150

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2021, às 12:32.

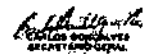


A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/130.901-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

000151

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 01 de junho de 2021



GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário. **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: 1.1) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.2) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; 1.3) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.4) A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. 2) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP nº 383/2020. III - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP nº 382/2020. 3) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); 4) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - Acionistas e Diretores. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: 2020000496540

Publicado a partir da página: 6

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento íntegro

000154



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00

87124582000104
84948337749

Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Matsumoto, Secretária. **Conselheiros** : (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Josiane Carvalho de Almeida; e (3) Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. **Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital**. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000496162

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

000155

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) **Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; 1.1) **Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º-inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; 2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS** : Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações, Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS, Presidente; MARCELO WAIS, Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS, Diretor Presidente; MARCELO WAIS, Diretor.** **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.** Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL.** Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **CAPÍTULO III - DIRETORIA.** Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Art. 7º - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer



Nome do arquivo: Pagina_8_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento íntegro

000156



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00

87124582000104
84948337749

Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000157

documentos que importem em responsabilidades ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto** - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Sétimo** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo** - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) velar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais às quais estejam designados. **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL.** **Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes, para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo** - A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS.** **Art. 12º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS** **Art. 13º** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:



Nome do arquivo: Pagina_9_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Integro

000158



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00

87124582000104
84948337749

Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000159

4BCCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária: Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da HT Micron Semicondutores S.A. ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jomal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicon.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@htmicon.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br, o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. Hana Micron INC. - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa. Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da HT Micron Semicondutores S.A. ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unânime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicon.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que



Nome do arquivo: Pagina_10_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Integro

000160



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00

87124582000104
84948337749

Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois da lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDUARDO REIS DA SILVA
Presidente

Ata de 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 08:00 horas.

Às vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às oito horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zetifa, Sator Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF, realizou-se a 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edvaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Parentes, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldino Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abelardo Barreto, do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Haveria, de número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, prosseguindo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada ontem, às quinze horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Deu-se então à Ordem do Dia, foram submetidos e julgados os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette
Rec. 104.170; Proc. 0283/004246/01-15; Recte: Vero S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - No Porto de Manaus; Vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.
Rec. 106.810; Proc. 10845/000497/84-88; Recte: Agência de Vapores Gries S/A; Recda: DRF - Santos; Vista ao Conselheiro Edvaldo Reis da Silva.

Relator: Conselheiro Newton Parentes
Rec. 106.850; Proc. 10845/006137/84-35; Recte: Cory Irreões (Comércio e Representações) Ltda; Recda: DRF - Santos; Vista ao Conselheiro João Holanda Costa.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 106.809; Proc. 10845/000322/84-47; Recte: Agência de Vapores Gries S/A; Recda: DRF - Santos; Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se o provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.146.
Rec. 106.817; Proc. 0283/014093/80; Recte: Celso Norte S/A; Recda: IRF - No Porto de Manaus; Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se o provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.147.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois da lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDUARDO REIS DA SILVA
Presidente

Ata de 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 12:00 horas.

Às vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às doze horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zetifa, Sator Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF, realizou-se a 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edvaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Parentes, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldino Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abelardo Barreto, do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Haveria, de número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, prosseguindo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada hoje, às oito horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. No expediente foi dada vista oficial, na forma do Regimento Interno, ao Sr. Procurador da Fazenda Nacional, das seguintes acórdãos:

- Ac. 302-30.075; Rec. 105.740; Proc. 0845/053109/83-72; Recte: Hamburg - Sud Agência Marítima S/A.
- Ac. 302-30.076; Rec. 106.635; Proc. 0711/003400/83-70; Recte: Hamburg - Sud Agência Marítima S/A.
- Ac. 302-30.080; Rec. 106.727; Proc. 10845/000290/84-40; Recte: Agência de Vapores Gries S/A.

- Ac. 302-30.119; Rec. 106.775; Proc. 10845/001604/84-21; Recte: Cory Irreões Comércio e Representações Ltda. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos e julgados os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Newton Parentes
Rec. 103.893; Proc. 0080/037218/81-20; Recte: Cory Irreões Comércio e Representações Ltda; Recda: DRF - São Paulo; Continuo com vista ao Procurador da Fazenda Nacional.

Rec. 106.821; Proc. 10814/001484/84-66; Recte: Vero S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - Congonhas; Decisão: Por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do recurso, por falta de objeto, nos termos do voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.148.

Relator: Conselheiro João Holanda Costa
Rec. 105.662; Proc. 0281/004930/82-09; Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro; Continuo com vista ao Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 105.593; Proc. 0711/005157/82-43; Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro; Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se o provimento parcial ao recurso, para reduzir o valor da exigência (imposto e multa) às quantias apontadas na Informação de Fis. 95/101. Acórdão nº 302-30.149.

Rec. 106.763; Proc. 0014/005471/82-22; Recte: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO; Recda: IRF - Congonhas; Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se o provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.150.

Relator: Conselheiro Abelardo Barreto
Rec. 106.819; Proc. 0845/050566/83-71; Recte: Agência de Vapores Gries S/A.

S/A; Recda: DRF - Santos; Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o recurso em diligência: a) expedir-se o mandado de citação para o autor do voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.151.
Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette
Rec. 104.531; Proc. 0845/050616/82-24; Recte: Agência Marítima Transnorte Ltda; Recda: DRF - Santos; Continuo com vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.

Relator: Conselheiro Edvaldo Reis da Silva
Rec. 106.820; Proc. 0845/05940/83-00; Recte: Agência de Vapores Gries S/A; Recda: DRF - Santos; Continuo com vista ao Conselheiro João Holanda Costa.

Relator: Conselheiro Ubaldino Campello Neto
Rec. 106.816; Proc. 10845/002853/84-61; Recte: Agência Marítima Transnorte Ltda; Recda: DRF - Santos; Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se o provimento ao recurso, quanto à regularidade, para converter-se em exclusão por denúncia espontânea de infração (art. 130 do CIN); e, pelo voto de qualidade, quanto à exigência de tributo, deu-se o provimento parcial ao recurso para considerar como data de referência a de conhecimento de fato (doc. de fis. 7/A), vencidos os Conselheiros Ubaldino Campello Neto, relator, Newton Parentes, Paulo César de Ávila e Silva e Francisco Ricardo Soares Sette, que darão também provimento parcial apenas para considerar como data de referência a de entrada do navio. Relator designado: Conselheiro Levy Valério de Oliveira. Acórdão nº 302-30.152.
Rec. 106.850; Proc. 0711/003391/83-80; Recte: Agência Marítima Transnorte Ltda; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro; Vista ao Conselheiro Edvaldo Reis da Silva.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 106.846; Proc. 10845/006264/84-32; Recte: Hamburg - Sud Agência Marítima S/A; Recda: DRF - Santos; Decisão: Por unanimidade de votos, julgou-se prejudicado o recurso, por falta de objeto. (art. 84, inc. II, do Decreto-lei nº 2.163/64). Acórdão nº 302-30.153.

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette
Rec. 106.810; Proc. 10845/002859/84-00; Recte: Agência Marítima Transnorte Ltda; Recda: DRF - Santos; Vista ao Conselheiro Edvaldo Reis da Silva.

Rec. 106.847; Proc. 10845/006262/84-27; Recte: Hamburg - Sud Agência Marítima S/A; Recda: DRF - Santos; Vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois da lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDUARDO REIS DA SILVA
Presidente

(Of. nº 225/84)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA PATENTE Nº 515

Às onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, tendo em vista a Carta Patente nº 515, com data na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, preenchida todas as formalidades das leis vigentes, foi expedida a presente CARTA PATENTE Nº 515 para que possa funcionar na República Federativa do Brasil em Seguros dos RISCOS ELEMENTARES, como definido no artigo 7º, Inciso I, do Decreto nº 61.589, de 23 de outubro de 1967 de acordo com a Portaria Ministerial nº 235 de 28 de novembro de 1984 e segundo as leis da República. E para constar eu, Maria Adelaide dos Santos Pinto, Agente Administrativo, do Departamento de Controle Econômico da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, lavrei a presente carta que fica registrada no livro competente nº quatro, às folhas cento e oitenta e um verso. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1984. R.A. Figueira - Francisco de Assis Figueira - Superintendente.

(Nº 28.510 de 20-12-84 - Cr\$ 45.800,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento do Mercado de Capitais

Processo aprovado na forma do parecer:

- Pelo Sr. Chefe do REMEF (SP), em 18.12.84:

2683633/84 - KROHO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
- Alteração contratual. (Instrumento de 13.10.84).
(Of. nº 1.674/84)

CARTA-CIRCULAR Nº 1149

Em decorrência das normas baixadas pela Resolução nº 968, de 07.11.84, e pelas Circulares nº 897, de 13.11.84, e 901, de 05.12.84, os capítulos 4-8, 10-7, 10-8, 10-9, 19-7, 19-8, 21-5 e 24-7 do Manual de Normas e Instruções (MNI) passam a vigorar com as alterações indicadas nas folhas anexas.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984

Antonio Mesquita de Oliveira - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização e que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

CARTA-CIRCULAR Nº 1150

Em decorrência do disposto na Resolução nº 518, de 14.03.79, e da Carta-Circular nº 987, de 26.01.84, fica instituído o capítulo 11-3 e alteradas as seções 11-5-2 e 16-5-2 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

2. Em consequência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984

Maurício do Espírito Santo - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização e que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

Rua Marechal Deodoro, 119 - Centro - Porto Alegre - RS - CEP 91000-000

Dr. AYTTON BERNARDES CARVALHO - TABELÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por meio de reprodução fiel do original. Data: 16/01/2017. E-mail: RS 65.70 + Selo digital. RS 105 0450.04.1700002.03858.

EUGENIO CIMADOR NETO: 612227234

At: Sateweb: 23/06/2017 09:47:05 - RS-00

VALDO DOMENIC DE MENDONÇA OLIVEIRA



PORTARIA Nº 83, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, na Portaria nº 652 INTERMARA, de 1º de outubro de 1992, e na Instrução Normativa Conjunta INCRA/STN nº 01, de 07 de julho de 1993, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento do 03.390 (cento e três mil, trezentos e noventa) Títulos da Dívida Agrária - TIDAs, na forma escritural, no valor de R\$ 9.601.829,30 (nove milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), em cumprimento a despacho autorizativo, conforme Ofício INCRA nº 14/2015-P, de 30.01.2015:

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R\$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Quantidade			Financeiro Total (R\$)
				Registrada	Vencida	Em Curso	
01/02/2011	92.77	1.8003	0% a.a.	1.7943	31.728	10.390	9201.829,30
				1.7943	31.728	10.390	9201.829,30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 81, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, série B, NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 10.02.2015;

II - horário para acolhimento das propostas: de 11h30 às 12h00;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 11.02.2015;

V - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

VI - data-base das NTN-B: 15.07.2000;

VII - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;

VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo Oferta Pública Formal Eletrônica (OPFUB), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC);

IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas) e 3 para instituições não dealers;

X - quantidade para o público: até 1.300.000 de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo;

XI - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Sêc	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)	Atribuição
NTN-B	760199	15.02.2015	0,0%	1.354	Até 1.000.000	1.000.000,00	Público
NTN-B	760199	15.02.2015	0,0%	3.015	Até 1.000.000	1.000.000,00	Público

b) Grupo II:

Título	Código Sêc	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)	Atribuição
NTN-B	760199	15.02.2015	0,0%	7.794	Até 1.000.000	1.000.000,00	Público
NTN-B	760199	15.02.2015	0,0%	14.703	Até 1.000.000	1.000.000,00	Público

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º Para fins de liquidação financeira do leilão, o valor nominal das NTN-B utilizado será a respectiva data de liquidação financeira mencionada no Art. 1º, inciso V, e ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Título	Código Sêc	Data-base	VN
NTN-B	760199	15.02.2000	1.441.421,26

Art. 4º As instituições credenciadas a operar com o DE-MAB/BCB e com o CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 30, de 10 de fevereiro de 2010, e do Ato Normativo Conjunto nº 30, de 10 de janeiro de 2015, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 29, de 6 de fevereiro de 2013, que consistirá na aquisição de NTN-B com as características apresentadas abaixo, pela cotação de venda apurada na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 10.02.2015;

II - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 12h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

III - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 17h;

IV - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

V - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Sêc	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)
NTN-B	760199	15.02.2015	0,0%	1.354	Até 1.000.000	1.000.000,00
NTN-B	760199	15.02.2015	0,0%	3.015	Até 1.000.000	1.000.000,00

b) Grupo II:

Título	Código Sêc	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)
NTN-B	760199	15.02.2015	0,0%	7.794	Até 1.000.000	1.000.000,00
NTN-B	760199	15.02.2015	0,0%	14.703	Até 1.000.000	1.000.000,00

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial, em cada grupo, se pelo menos 50% do volume ofertado no respectivo grupo for vendido ao público.

Art. 5º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 4º, corresponderá a 20% (vinte por cento) da quantidade ofertada ao público na oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos.

§ 1º A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 29, obedecerá a seguinte proporção:

I - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alienado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo;

II - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alienado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo;

§ 2º Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 5º, § 1º, do Ato Normativo Conjunto nº 29, e será inferida à instituição por meio do módulo OPDEALERS do SELIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 6.174, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.00060/2015-22, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário direto de PAN SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, para BTG PACTUAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 15.437.885/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme contrato de compra e venda de ações e outras averbas celebrado em 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PORTARIA Nº 6.176, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.20013/2014-74 e 15414.20026/2014-11, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias da GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 27 de junho de 2014 e 28 de outubro de 2014:

I - aumento do capital social em R\$ 3.931.899,39, elevando-o para R\$ 12.386.501,00, representado por 2.864.004 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - alteração do artigo 3º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Ratificar que GENTE SEGURADORA S.A. encontra-se autorizada a operar seguros de danos e de pessoas em todas as regiões do território nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PAULO FONTOURA VALLE

Ministério da Integração Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 6º do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e o art. 10 do Anexo I, da Resolução nº 33 de 10/10/2014 que aprovou o Regimento Interno desta Instituição, resolve:

Art. 1º - Acatar os fundamentos da Nota Técnica CGDF nº 2014/002 de 26/12/2014 e Nota nº 013/2014 - PFE-SUDAM-PGF, AGU de 02/02/2015, quanto à aplicação de multa no valor de R\$36.895.463,63 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) ao Banco da Amazônia S/A, por ter atuado a regularidade de empreendimento que com base Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício - 2011 da Controladoria Geral da União - CGU se encontrava em situação de irregularidade, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002 de 31/05/2002.

Art. 2º - Considerando a decisão do art. 1º acima, notificar o Banco da Amazônia quanto ao valor e forma de pagamento a ser realizado, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 3º - Não acatar a sugestão contida no item 02 na conclusão da Nota Técnica CGDF nº 2014/002 de 26/12/2014 e aplicar a multa de R\$175.978.004,21 referentes às irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício 2011, da CGU, por infração ao art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 4º - Notificar a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A quanto a multa no valor de R\$175.978.004,21, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Superintendente

Em exercício

MERVAN GOMES FLECKA

Diretora de Administração

ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERALDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL
Em 10 de fevereiro de 2015

Nº 5 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.00342/2004-41. Representante: GEAP - Fundação de Seguridade Social. Representados: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Minas Gerais - COOPAME-MG e União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS-MT. Advogados: Alex Sandro Sarmiento Ferreira, Norma Sueli de Castro Galand, Janaina Gomes da Silva, Maria Leopoldina Curvo de Campos Cardoso, Heber Ariz Faber, José Luiz Toro da Silva, Vânia de Araújo Lima Toro da Silva e outros.

Acólio a Nota Técnica nº 13/2013/COAG/2SGA/ISG/CA-DE, aprovada pelo Superintendente Adjunto e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cad, decido pelo enquadramento das presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica nos



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

000163

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 712, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.604716/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral, em 25/04/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1309136 e o código CRC

144E6670.

Referência: Processo nº 15414.604716/2022-18

SEI nº 1309136

1005419279 03/07/2006
 SERGIO SUSLIK WAIS
 RAUL WAIS
 ELZA SUSLIK WAIS
 UF: RS
 C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS
 LA ZONA LV 8137 FL 50V
 CAE-2270049 *****
 509510

000164

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO
 ANEXO 1 - 1005419279
 CARTÃO DE IDENTIDADE

Atenção: o verso e anverso do presente documento devem ser apresentados conforme o original a não apresentação, do que dou fe.
 Porto Alegre, RS, 21 de março de 2017. 00742711-05401 150 - 15:50:18
 Eduardo Gatti da Silva - Escritório Autenticado
 Emol: R\$ 9,00 + Selo digital: R\$ 2,00 - 0097 012-00002 009508 00950

ADENUNCIACAO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 TABELÃO - RUBENS REBO FABINA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUBENS REBO FABINA - CENTRO PORTO ALEGRE - RS (08h 31) 009508
 DEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELÃO
 AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel da cópia autenticada por outro tabelião de notas.
 Dou fe.
 Emol: R\$ 65,00 + Selo digital: R\$ 3,00 - 0450 04 17/0002 03887
 EUGENIO DIMADOR NETO 50951034
 ACT SafeWeb 23/08/2017 10:23:22 -03:00
 VALOR MONETÁRIO: R\$ 1.000,00

000165

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA AMORIM NEVES 130 CENTRO PORTO ALEGRE RS FONE 31.379-3332
 DEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente documento eletrônico por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notário.

Embr.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.04.1700002.03886

EUGENIO CIMADOR NETO: 650277034
 ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:22:30 -03:00

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RABURAS

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azemsa 1152 - CEP 90010-006 - Fone/Fax: 31-3234-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2017. 22792587-08208 118 - 12:25:48
 Stefano Caloghero Machado - Escrevente Autorizado
 Emai: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457 01.1700005 71034

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RABURAS

18910975 19910975

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azemsa 1152 - CEP 90010-006 - Fone/Fax: 31-3234-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2017. 22792587-08208 118 - 12:25:48
 Stefano Caloghero Machado - Escrevente Autorizado
 Emai: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457 01.1700005 71034

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RABURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: Carlos

18910975

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 7089936166 DATA DE EMISSÃO: 20/04/2016

NOME: MARCELO VIANE

PAÍS: BRASIL
 ENDERÇO: RUA LUIZ VIANE
 TIPO: VIANE
 NATURALIDADE: PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO: 17/01/1972

ENDEREÇO: C. CAS PORTO ALEGRE RS 17 2204
 MATRÍCULA: 00000 02 DE 2004 3 00000 079 000000 02

CPF: 632.085.309-15

PORTO ALEGRE, RS 21/05

LEI Nº 7.116 DE 20/04/02

000166

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2001099321 DATA DE EMISSÃO 28/07/2014

ROBERTA WAIS

PRIMAÇÃO

HERBERT SALOMON T LEWINSOHN
MINNA SARA LEWINSOHN

NATURALIDADE

PORTO ALEGRE RS 26/05/1948

DOC ORIGIN C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS

1A ZONA LV 8137 FL 500

CPF 286049038-00 *****

NÃO DOADOR

CARTÃO DE IDENTIDADE

HERBERT SALOMON T LEWINSOHN

2001099321

26/05/1948

PORTO ALEGRE RS

1A ZONA LV 8137 FL 500

CPF 286049038-00

NÃO DOADOR

CARTÃO DE IDENTIDADE

40 TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

AV. ANTONIO CARLOS LIMA, 100 - JARDIM BOQUEIRÃO - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91220-000

TABELEJO RUBENS REIMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Atestamos o veracidade e a veracidade de todos os dados constantes no presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas.

Porto Alegre, RS, 27 de outubro de 2014 - 22:56:217-00013 00 - 11 27 02

Eduardo Silva Nogueira - Escrevente Autenticado

Email: RS 8.20 - Selo digital: RS 8.20 por 04557.91 1600000 62864a 62865

VALOR COPIADO EM REPRODUÇÃO EM TABELA

40 TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

AV. ANTONIO CARLOS LIMA, 100 - JARDIM BOQUEIRÃO - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91220-000

TABELEJO RUBENS REIMO FARINA

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas.

Porto Alegre, RS, 27 de outubro de 2014 - 22:56:217-00013 00 - 11 27 02

Eduardo Silva Nogueira - Escrevente Autenticado

Email: RS 8.20 - Selo digital: RS 8.20 por 04557.91 1600000 62864a 62865

VALOR COPIADO EM REPRODUÇÃO EM TABELA

000167

TEM SE PUBLICAR TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07255335



UNO COMITADO
CENTRAL CIVIL PARA TODOS OS PAÍSES LEONIS
(Art. 13 da Lei nº 8.988/94)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

EDUARDO WAIS
PLACER
SERGIO SUBLIK WAIS
TANIA WAIS
NOME
PORTO ALEGRE-RS
Nº
3506740359 - 513/RS
NÚMERO DE APLICAÇÃO 513068
18/10/2011
02/06/2008

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Alameda, 1162 - CEP 90.000-006 - Fone/Fax: (51) 3230-6900
TABELÃO: RUBENS BEMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, o verso e anverso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original com o qual comparei.

Porto Alegre - RS, quarta-feira, 10 de Junho de 2015 - 22215288-04011 165 -

Inara Castilho Correa - Escrevente Autorizada -

Emol: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 0,60 - 0467-09 1500001.28911 + 26612

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

000168

Sr.Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição	CNPJ	Data de Constituição	Data de Inscrição
141.094.2.5	90.180.605/0001-02	04/12/1984	30/01/1995

Nome do Contribuinte
●NTE SEGURADORA S.A.

Atividade Principal de Serviço
SEGUROS NÃO-VIDA

Atividades Secundárias de Serviço
SEGUROS DE VIDA (SEGURADORA)

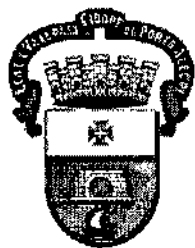
Tipo de Tributação	Forma de Tributação
Não Incidência	Não Incidência

Endereço
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450

Bairro	Cep	Cidade
Centro Historic	90020-060	Porto Alegre

Situação Cadastral	Data da última alteração
Ativa	15/05/2019

ATENÇÃO:
• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000169

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: 26/08/2024

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 22 de maio de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 28/05/2024 às 09:44:26, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **0C2428C513C7**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

ALVARÁ Nº 49133306

000170

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA

GENTE SEGURADORA

ENDEREÇO

7878085 - R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450

ATIVIDADES

3.11.01.06.00.00 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)

HORÁRIO

- HORARIO COMERCIAL

ÁREA

- 1165 M²

PROCESSO

VENCIMENTO

Porto Alegre, 11 de Abril de 2018.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Solicitado em 12/04/2018 09:01:31

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados. Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico que confere com o seu original eletrônico, existente na rede mundial de computadores (Internet). Dou fé. Emoluo R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800001.06984 - Validador: AA2.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
13/04/2018 13:42:08 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabelionato.com.br/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador.

CONFIRMAÇÃO DO SELO DIGITAL: WWW.TRS.JUS.BR



000171
CC

GENTE SEGURADORA S A Agência: 2090 Conta Corrente: 13-000008-1

000172

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-2090-004901756521	Conta de Débito:	2090-000130000081
Situação:	Efetivado		
No. Lista de Débito:		No. Protocolo:	PGTFORNB27042021900098112
Empresa:	PM PORTO ALEGRE		
Código de Barras:	81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4		
Data do Pagamento:	27/04/2021		
Data de Vencimento:	30/04/2021		
Valor:	R\$ 223,01		

Voltar

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Imprimir



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000173

Guia de Pagamento Consolidada

VIA
CONTRIBUINTE

VENCIMENTO
30/04/2021

CONTRIBUINTE
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO
2021.89.026615.001-9

Sr (a) Contribuinte:

Solicitamos que guarde este documento, pois é o comprovante do seu pagamento. Em casos de dúvidas ou divergências de valores, favor comparecer à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h às 16h, munido dos comprovantes para regularização da pendência.

DEMONSTRATIVO

INSCRIÇÃO	LANCAMENTO	TERMO/ PARCELAMENTO	INSTRUMENTO	TRIBUTO	ANO		PARCELA(S)	VALOR PRINCIPAL (R\$)	ACRÉSCIMOS (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					COMP.	DÍVIDA				
49133306	202107327133	-	-	TFLF	2021	-	1	223,01	0,00	223,01

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720154)

Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA CREDENCIADA.
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

81680000002-7

23013433202-5

10430992021-3

89026615001-4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA BANCO

VENCIMENTO
30/04/2021

CONTRIBUINTE
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO
2021.89.026615.001-9

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720154)

Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81680000002-7

23013433202-5

10430992021-3

89026615001-4



LEI COMPLEMENTAR Nº 920 DE 29/11/2021

Publicado no DOM - Porto Alegre em 30 nov 2021

000174

Altera a al. b do inc. II do art. 3º e revoga a al. e do inc. II do art. 2º, os arts. 45 e 46, o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º e 7º, os arts. 48-A e 48-B e as Tabelas II e III da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, extinguindo a Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF).



O Prefeito Municipal de Porto Alegre

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

1ª Fica alterada a al. b do inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

"Art. 3º

.....

b) Aprovação e Licença de Parcelamento do Solo, Edificações e Obras, de Controle e Fiscalização Ambiental, de Licenciamento Ambiental e de Autorizações Ambientais Diversas, o exercício do poder de polícia;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973:

I - a al. e do inc. II do art. 2º;

II - o art. 45;

III - o art. 46;

IV - o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º, 7º e 8º;

V - o art. 48-A;

VI - o art. 48-B; e

VII - as Tabelas II e III.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2021.

Abastão Melo,

Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,

Procurador-Geral do Município.



000175

Crítérios de Pesquisa

*Número Alvará: 49133306

Pesquisar

Informações do Alvará Número 49133306

Identificação do Alvará

Tipo: LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nome / Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Endereço: 7878085 - R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 -
Bairro: CEP:

Dados do Alvará

Processo:
Data Emissão: 11/04/2018 Data Vencimento:
Área(m²): 1.165
Equipamento:
Horário: HORARIO COMERCIAL
Bairros:
Observações:

Condicionantes do Alvará

Código | Descrição

Atividades do Alvará

Código	Descrição
31101060000	ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)

Voltar

Imprimir

000176



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2024 a 14/06/2024

Certificação Número: 2024051603420575101378

Informação obtida em 24/05/2024 09:28:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000177

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:07 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **8BC2.50CA.F733.2804**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

000178

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de MAIO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou débitos relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

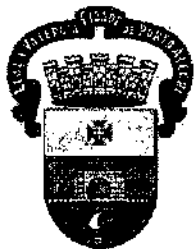
Esta certidão é válida até 30/6/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28797671**
Autenticação: **39081039**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000179

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **26/08/2024**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 22 de maio de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 28/05/2024 às 09:41:12, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **33ADE1762AA8**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000180

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão n°: 6935047/2024

Expedição: 30/01/2024, às 10:20:30

Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

000181

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:45:01 do dia 06/06/2024, com validade até o dia 06/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3140nI4s58IzNQgQG5ST

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DE MENOR

000182

A GENTE SEGURADORA S.A CNPJ, nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060- PORTO ALEGRE/RS, telefone (51) 3023.8888 , e-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, doravante denominada Gente Seguradora, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, o cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Sobradinho-BA - 13 de Junho de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
ARIEL FELIPE SANTANA BITENCOURT
Data: 13/06/2024 15:47:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Licitante: Gente Seguradora S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Nome Representante: Ariel Felipe Santana Bitencourt

Carteira de Identidade 21.377.391-00 e do CPF nº 086.156.725-04

90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S.A

**RUA MARECHAL FLORIANO - Nº 450
CENTRO - PORTO ALEGRE - RS
CEP: 90.020-060**

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

000183

A GENTE SEGURADORA S.A CNPJ, nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060- PORTO ALEGRE/RS, telefone (51) 3023.8888 , e-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, doravante denominada Gente Seguradora, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

Sobradinho-BA - 13 de Junho de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
ARIEL FELIPE SANTANA BITENCOURT
Data: 13/06/2024 15:47:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Licitante: Gente Seguradora S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Assinante Representante: Ariel Felipe Santana Bitencourt

Carteira de Identidade 21.377.391-00 e do CPF nº 086.156.725-04

90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S.A

RUA MARECHAL FLORIANO - Nº 450
CENTRO - PORTO ALEGRE - RS
CEP: 90.020-060



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000184

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2024 às 09:22:30 (data e hora de Brasília).

Envio Cotação - Órgão: SOBRADINHO/BA - Gente Seguradora S.A.

Licitação Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>

14 de junho de 2024 às 11:28

Para: Axi Brasil Corretora de Seguros <licitacao@axocorretora.com>

Cc: a.c.86a3rc6hk.u-43007223.04c5ee3e-7a75-4aa1-b7b7-0b152e8f9d2d@tasks.clickup.com

Bom dia Senhores,

000185

O valor ofertado pelos senhores, está superior a nossa média. Seria possível uma readequação de valor para R\$ 3.800,00?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Setor de Licitações e Contratos**

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA

74-3538- 3030 ramal 203

74-98843-8456

sobradinho.licitacao@gmail.com

<https://sobradinho.ba.gov.br/>

Envio Cotação - Órgão: SOBRADINHO/BA - Gente Seguradora S.A.

licitacoes@axocorretora.com <licitacoes@axocorretora.com>
Para: Licitacao Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>

14 de junho de 2024 às 15:32

Prezados, Boa tarde!

000186

Segue em anexo a Proposta atualizada.

ficamos a disposição

att,
Ariel Felipe

AXO
CORRETORA DE
SEGUROS

0800 590 8008



Gestão de riscos e
programas de benefícios.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS assinado.pdf
238K

ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

000187

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículo, tipo micro-ônibus, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, destinado a Secretaria Municipal de Educação.

PROponente	
RAZÃO SOCIAL	GENTE SEGURADORA S.A.
NOME FANTASIA	GENTE SEGURADORA
CNPJ	90.180.605/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA	Inscrição Municipal: 141.094.2.5
ENDEREÇO, Nº, BAIRRO, CIDADE / UF	Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre UF: RS CEP: 90.020-060
QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.	Marcelo Wais, Brasileiro, Casado, RG nº 7009036166 Data de Emissão: 20/04/2016 CPF nº 632.005.380-15 Cargo: Diretor Profissão: Segurador - Endereço residencial: Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre-RS 90.440-140
TELEFONE/FAX	(51) 3023.8888
E-MAIL DA PROPONENTE	licitacao@genteseguradora.com.br
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO	Banco Santander / AG 2090 / CC 130000081
PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
PRazo DE ENTREGA	Até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da ordem de serviço.

RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	FRANQUIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO: TIPO VAN /MICRO ONIBUS. MARCA: FORD TRANSIT 460 B ANO MODELO: 2024 FABRICAÇÃO: 2023 0 (ZERO) Km: SIM COMBUSTÍVEL: DIESEL	UND	1	R\$ 23.872,00	R\$ 3.762,28	R\$ 3.762,28
VALOR TOTAL					R\$ 3.762,28	

NOSSO PREÇO GLOBAL: R\$ 3.762,28 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

DA COBERTURA

Casco – 100% da Tabela FIPE
Danos Materiais – R\$ 50.000,00
Danos Corporais – R\$ 50.000,00
APP Morte/Invalidez – R\$ 10.000,00
Vidros completos
Assistência 24h completa – KM ilimitado

FRANQUIA DE VIDROS

Franquia: R\$ 500,00 para vidros, e R\$ 150,00 para retrovisores, faróis e lanternas.

DECLARAMOS QUE

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Sobradinho-BA 14 de Junho de 2024



Documento assinado digitalmente
ARIEL FELIPE SANTANA BITENCOURT
Data: 14/06/2024 15:31:43-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Licitante: Gente Seguradora S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Nome Representante: Ariel Felipe Santana Bitencourt
Carteira de Identidade 21.377.391-00 e do CPF nº 086.156.725-04

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A
RUA MARECHAL FLORIANO - Nº 450
CENTRO - PORTO ALEGRE - RS
CEP: 90.020-060

GENTE SEGURADORA SA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000188

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:07 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **8BC2.50CA.F733.2804**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

000189

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ base: 90.180.605/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 02 dias do mês de MAIO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/6/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 28797671
Autenticação: 39081039





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000190

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **26/08/2024**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 22 de maio de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 28/05/2024 às 09:41:12, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **33ADE1762AA8**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000191

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 6935047/2024

Expedição: 30/01/2024, às 10:20:30

Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

000192

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:45:01 do dia 06/06/2024 , com validade até o dia 06/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3140nI4s58IzNQgQG5ST

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000193

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTÓRICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2024 a 03/07/2024

Certificação Número: 2024060401120575101329

Informação obtida em 18/06/2024 11:38:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PROCURAÇÃO

000194

OUTORGANTE: GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SERGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

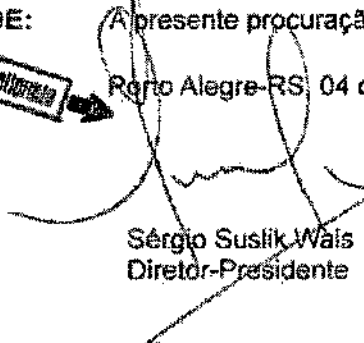
OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE:

A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2025.

Porto Alegre-RS, 04 de março de 2024.


Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente
Eduardo Wais
Diretor

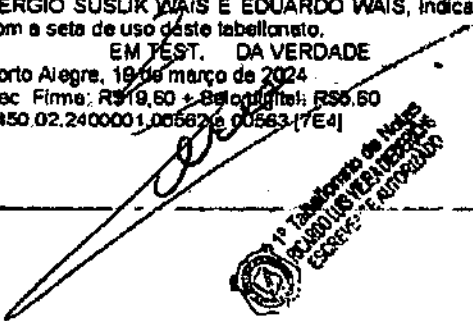
000195



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 135 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3078-6300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO



Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS, indicada
com a seta de uso deste tabelionato,
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 19 de março de 2024
Rec. Firma: R\$ 19,60 + Sel. Original: R\$ 6,60
0450.02.2400001.00562 e 00563 [7E4]



1º Tabelionato de Notas
PORTO ALEGRE (RS) - TABELIÃO
ESCRITÓRIO AUTORIZADO

• ZOLIM •

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N.º 20-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser comprovada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emot.: R\$ 83,90 + Selo digital: R\$ 4,90 - 0450.04.2300007.02900-477.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 19/03/2024 16:46:32 -03:00

000196

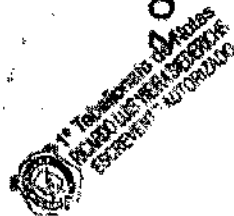
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 169 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-2320
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO



Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 19 de março de 2024
Rec. Firma: R\$9,80 + Selo digital: R\$2,80
0450.02.2400001.005691760

SIDNEI ZOLIM BOCCUDO



000197



gente
seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à Sra. Fernanda da Silva Jesuino, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS e à Sra. Victória Maccari Soares, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como cartames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de abril a 30 de junho de 2024.

Porto Alegre-RS, 08 de março de 2024.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mar. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da Lei de Medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000198



1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 63,90 + Selo digital: R\$ 4,90 - 0450.04.2300007.02899-F00.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 19/03/2024 16:45:03 -03:00

000199



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho- BA, 14 de junho de 2024.

000200

De: Departamento de licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículo, tipo micro-ônibus, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, destinado a Secretaria Municipal de Educação do município de Sobradinho-BA.

Processo administrativo: 046/2024.

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículo, tipo micro-ônibus, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, destinado a Secretaria Municipal de Educação do município de Sobradinho-BA.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **R\$ 3.762,28 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)**

Atenciosamente,



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente De Contratação
Decreto nº. 008/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PARECER CONTÁBIL

000201

Sobradinho-BA, 14 de junho de 2024.

De: Setor de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 046/2024.

Prezados,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículo, tipo micro-ônibus, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, destinado a Secretaria Municipal de Educação do município de Sobradinho-BA tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade: 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.361.444.2.013– Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 / 15001001

Unidade: 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.361.444.2.014– Manutenção do Transporte Escolar.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15001001 / 15500000 / 15530000 / 15710000 / 15760000

Atenciosamente,


p/ **Wanderlan Ribeiro da Silva**
Matricula 14009
Departamento de Finanças e Contabilidade

Atesto a disponibilidade financeira para a presente contratação


Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000202

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 019/2024**

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

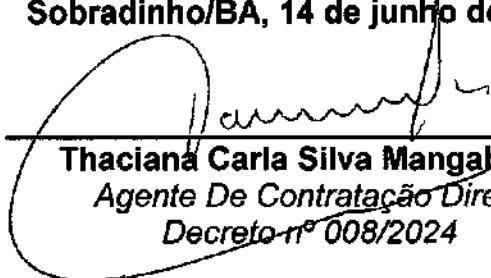
DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, constatou-se a escolha da empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, CNPJ Nº **90.180.605/0001-02**, por parte do aviso de convocação de interessados. Observando inclusive o fato da inexistência de outros interessados e ter sido esta empresa a única a manifestar interesse. Ademais, toda documentação pertinente a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa está de acordo com o exigido em lei.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Em atendimento a lei, foram considerados os preços constantes em bancos de dados públicos, qual seja: Banco de Preços, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e em Fornecedores do ramo pertinente. Registramos inclusive o fato de o valor global do objeto indicado ser inferior ao valor médio previsto, atendendo assim ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO: A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, nos termos apresentados pela secretaria solicitante, em consonância com o que diz a legislação, em seu artigo 75, § 3º, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Sobradinho/BA, 14 de junho de 2024.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente De Contratação Direta
Decreto nº 008/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, 14 de junho de 2024.

000203

Da: Departamento de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículo, tipo micro-ônibus, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, destinado a Secretaria Municipal de Educação do município de Sobradinho-BA.

Processo Administrativo: 046/2024

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de Contratação
Decreto nº. 008/2024



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000204

PROCESSO DE DISPENSA N.º xxx/20xx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/20xx

CONTRATO DE SERVIÇO

CONTRATO N.º. ____/20xx

Termo de Contrato de prestação de serviços
que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE**
SOBRADINHO/BA e a Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
conforme Dispensa n.º xxx/20xx.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Sr. Régis Cleivys Sampaio Bento**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 866398970 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Xavantes, Quadra 02, nº 27, Vila São Francisco, Sobradinho, Estado da Bahia, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa, e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.ª. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxx, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº xxx/20xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a futura contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículo, tipo micro-ônibus, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, destinado a Secretaria Municipal de Educação do município de Sobradinho-BA.

1.2. A proposta encaminhada pela contratada e o termo de referência encontram-se vinculados ao presente contrato.

1.3. Objeto da contratação:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO: TIPO VAN / MICRO ÔNIBUS FORD TRANSIT 460 B MARCA: FORD ANO MODELO: 20xx FABRICAÇÃO: 2023 OKm: SIM COMBUSTÍVEL: DIESEL	UND	1	000205	
VALOR TOTAL: R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).					

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes ao objetivo social (ramo e atividade) da CONTRATADA, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até xx (xxx) meses, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos;

2.2 - Os serviços serão prestados em conformidade com as solicitações da CONTRATADA, os quais serão definidos de forma atender as necessidades do Município, ficando a empresa à disposição do município;

2.3 - A execução dos serviços descritos acima deverá ser providenciada nos prazos e condições estabelecidas na dispensa de licitação nº. xxx/20xx e nesse instrumento, devendo iniciar após a solicitação oficial. Para tanto, a empresa, as suas próprias expensas, providenciará executar os serviços conforme solicitado pela Administração.

2.4 - Os serviços deverão ser no ato da entrega, devendo atender as necessidades da Administração. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no Termo de Referência e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

2.5 - O(s) serviço(s), objeto deste contrato deverá(ão) fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o período de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSISTÊNCIA

3.1 - A CONTRATADA deverá prestar serviços de 24hs (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículo tipo passeio, passageiros e motoristas. Os serviços de reboque em virtude de pane elétrica ou mecânica, chaveiro, troca de pneus estão ilimitados durante a vigência da apólice, independentemente do serviço solicitado.

3.2 - A CONTRATADA deverá possuir assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em serviços, prestar apoio/atendimento exclusivo à Divisão de Transportes do CONTRATANTE, durante todo o período de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA APÓLICE

4.1 - A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas no Plano de Trabalho e demais elementos que compõem a Dispensa de Licitação nº. xxx/20xx.

a) O valor da franquia obrigatória da seguradora (100%), em real e por veículo;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000206

- b) O valor do bônus mínimo estabelecido
- c) Apresentar prêmio líquido, em real, por veículo.
- d) A(s) apólice(s) deverá(ão) ser entregue(s) em parcela única, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ xxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**;

5.2 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/20xx.

5.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

5.4 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

5.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

5.6 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF nº **XXXXXXXXXX**, sediada a **Xxxxxxxxxx**, neste Município.

5.7 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

5.8 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.9 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.10 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.11 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.12 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.13 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.14 - A **CONTRATADA** deverá apresentar à Secretaria de Finanças, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000207

- I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;
- II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- III – Certidão de Regularidade com o FGTS.
- IV - Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.
- V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- VI - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:

Atividade:

Elemento da Despesa:

Fonte:

Conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato terá a sua duração por um período de **xx (xxx) meses**, a partir da sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto nos Art. 104, I, "§2º", e Art. 124, II, "d", ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - De conformidade com o estabelecimento no artigo 162, da Lei 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o CONTRATANTE poderá garantir prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

9.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até dois (02) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2 - As penalidades estabelecidas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 são de competência do Sr. Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e as dos itens 9.1.3 e 9.1.4 do Prefeito Municipal,



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000208

facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA as s penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Comunicar qualquer discordância ou mudanças, no veículo, antes, durante e após a prestação do serviço, que apresentem ressalvas para condições de utilização.

10.2 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados por concessionária e fabricantes, nos termos da legislação vigente, quando do objeto da cobertura.

10.3 - A contratada deverá emitir a apólice de seguro no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do contrato.

10.4 - A contratada deverá adotar as providências necessárias ao pagamento da indenização devida em até 20 (vinte) dias úteis, após a entrega por parte da contratante de todos os documentos comprobatórios da ocorrência do sinistro; independentemente de outro prazo estipulado em norma administrativa. A contratada deverá manter durante toda a vigência da apólice, todas as condições de habilitação exigidas, no tocante a documentação exigida por lei;

10.5 - A contratada permanecerá como única e total responsável perante a Susep, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regulação dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida;

10.6 - Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em firma livremente escolhida pela SUSEP ou em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais;

10.7 - A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;

10.8 - A contratada deverá prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

10.9 - A contratada deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

10.10 - A contratada deverá responsabilizar pelo bom e fiel cumprimento das suas obrigações no que trata a efetiva prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Comunicar imediatamente qualquer ocorrência danosa ao veículo ou avarias havidas pela execução dos serviços.

11.2 - Responsabilizar-se por qualquer outro evento que possa ocorrer.

11.3 - Responsabilizar-se por todos os atos de direção dos seus profissionais.

11.4 - Fornecer à Contratada todas as informações necessárias em relação aos veículos.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000209

11.5 - A contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

11.6 - A contratante deverá fornecer todas as informações ou esclarecimentos, os documentos e as condições a contratação do seguro dos objetos deste Termo de Referência;

11.7 - A contratante deverá permitir e facilitar a vistoria do veículo a ser segurado;

11.8 - A contratante deverá cumprir todas as normas e condições do presente Termo;

11.9 - A contratante deverá comunicar, por escrito, a ocorrência do sinistro à contratada, imediatamente após a sua ocorrência;

11.10 - A contratante deverá fornecer à Contratada todos os dados, elementos e documentos necessários à comprovação da ocorrência do sinistro, bem como permitir e facilitar à seguradora a adoção de medidas cabíveis, mediante prévia consulta e avaliação da Susep, que permitam elucidar a causa do sinistro apurando o valor total do prejuízo, como também a ocorrência do sinistro, também apurando o valor total do prejuízo, as autoridades competentes quando for o caso, e a seguradora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

12.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

12.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

13.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Além da cobrança de multa prevista no subitem 9.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, poderá sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,04% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução, sem justa causa, dos serviços;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Saúde, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000210

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. - O objeto constante neste contrato será fiscalizado pelos servidores:

- Secretaria Municipal de Educação - XXXXXXXXXX, Matrícula nº XXXXX, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

15.2. - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

15.3 - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

15.4 - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato serão efetuados pelo fiscal designado para tal função.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

16.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

16.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

16.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

17.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17.2 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

18.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000211

18.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

18.4 - A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

19.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

SOBRADINHO-BA, ____ de xxxxxx de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
Régis Clevys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
XXXXX
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____;
Nome:
CPF:

2. _____;
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000212

DISPENSA DE LICITAÇÃO **PARECER JURÍDICO**

**EMENTA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO -
CONTRATAÇÃO NA FORMA DO
DISPOSTO NO ART. 75, II, DA LEI Nº.
14.133/21. OPINATIVO PELA
POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

1. RELATÓRIO

O presente parecer decorre de solicitação enviada à essa Procuradoria Geral do Município acerca de dispensa de licitação para a contratação de "pessoa jurídica especializada em cobertura de seguro para veículos, tipo passeio, do município de Sobradinho/BA, em todo território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana".

É o que importa relatar.

Passa-se a opinar.

2. PARECER

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio, nos termos do inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é análise que se restringe à parte jurídica e formal do processo, não abrangendo a parte técnica¹, bem como não há qualquer

8

¹ Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000213

juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

Assim, a manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade.

O regramento constitucional, nos termos do art. 37, XXI da Constituição Federal, impõe que a contratação com a Administração Pública, por regra, seja precedida de licitação pública, fazendo ressalva para os casos específicos previstos na legislação.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A legislação prevê a possibilidade de contratação direta, sem a necessidade do processo licitatório, trazendo hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista na lei de licitações, a exemplo da dispensa e da inexigibilidade, conforme dispõe o art. 72 da Lei nº 14.733/21.

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração.

Nas hipóteses de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, seja por ausência de pluralidade de alternativas, ausência de mercado concorrencial, impossibilidade de julgamento objetivo, ou ausência de definição objetiva da prestação.

Dentre as hipóteses legais de dispensa de licitação encontra-se a previsão de contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto nº 11.871/2023.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000214

Sobre esta hipótese de dispensa, o professor Ronny Charles Lopes de Torres, na obra Lei de Licitações Públicas Comentadas², se posiciona da seguinte forma sobre o assunto:

"A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória. Parece óbvio que os custos para a realização da licitação tornam inadequada a realização do certame para contratações com valores reduzidos, notadamente quando esses valores são ainda menores que os custos do processo".

No caso do presente processo, verifica-se que o valor da contratação do serviço é inferior ao previsto no acima mencionado inciso.

Todavia, para chegar ao valor estimado, a pesquisa de preços foi realizada somente com potenciais prestadores do serviço, **contudo, há justificativa para a escolha de tais fornecedores, conforme determina o inciso IV do §1º, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.**

Porém, se faz necessário ressaltar que adoção da nova lei de licitações pelo Consulente implica na observância ao normativo legal, bem como a jurisprudência consolidada acerca da pesquisa de preço a ser realizada.

Razão pela qual a pesquisa de preços deve observar o disposto no art. 23, §1º da Lei 14.133/2021:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de

² Torres, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas / Ronny Charles Lopes de Torres – 12. Ed.rev., ampl. e atual. – São Paulo: Ed. Juspodivm, 2021. Pág 414.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000215

preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento."

Ainda que o §1º do artigo 23 pareça sugerir que a consulta a uma das fontes arroladas nos seus incisos seja bastante, ao dizer que os parâmetros *"podem ser adotados de forma cumulativa ou não"*, a compreensão sistêmica da lei não autorizaria tal conclusão. Impõe-se a consulta mais larga que reflita informações plurais, oriundas de fontes igualmente múltiplas, para que assim seja possível entender qual o valor real do bem ou serviço.

Com relação aos demais atos processuais, há demonstração de previsão de recursos orçamentários, a presença dos requisitos de habilitação e qualificação, bem como a razão da escolha do contratado e da autorização da autoridade competente para a contratação, conforme previsão dos incisos V, VI e VIII, do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Assim, para efeito de aferição dos requisitos objetivos necessários a consecução da dispensa pretendida, balizando-se nos limites valorativos para enquadramento da norma, deve a Agente de Contratação Direta concluir a partir da documentação carreada aos autos, à vista do texto legal, o preenchimento das condições necessárias à realização do contrato para a contratação.

X

3. CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

000216

Em harmonia ao exposto, salvo melhor juízo, opino pela regularidade jurídico-formal do processo de Dispensa de Licitação 019/2004.

Submeto o presente arrazoado à autoridade superior e ao gestor do contrato para análise e deliberação.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho (BA), 17 de junho de 2024

HÉLDER LUIZ FREITAS MOREIRA
Subprocurador



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

SOBRADINHO/BA, 18 de junho de 2024.

000217

Da: Departamento de Licitação

Para: Controle Interno

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículo, tipo micro-ônibus, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, destinado a Secretaria Municipal de Educação do município de Sobradinho-BA.

Processo Administrativo: 046/2024

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente De Contratação
Decreto nº 008/2024



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

000218

Do: Controle Interno

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 046/2024

Senhora Agente de Contratação,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículo, tipo micro-ônibus, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, destinado a Secretaria Municipal de Educação do município de Sobradinho-BA, apresentamos o nosso parecer com base nas seguintes considerações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 019/2024			
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Educação			
VALOR: R\$ 3.762,28 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)			
CREDOR: GENTE SEGURADORA S.A			
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa - Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/21			
EXAME:	Sim	Não	N/A
1. Documento de formalização da demanda;	X		
2. Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;	X		
3. Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos;	X		
3.1. Documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada conforme art. 23, da Lei nº 14.133/2021, e regulamento estadual;	X		
4. Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 3 dias úteis, para obtenção de propostas de eventuais interessados (art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021). 4.1. Em caso negativo, justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto;	X		
5. Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada;	X		



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000219

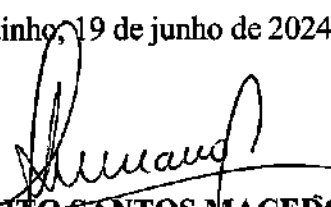
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6. Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando necessários;			X
7. Certidão Negativa de Débitos municipais; Estaduais; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certificado de Regularidade do FGTS Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Em caso de contratação pessoa física: certidão situação cadastral CPF.	X		
8. Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021);	X		
9. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	X		
10. Autorização da autoridade competente;	X		
11. Minuta do contrato ou de instrumento equivalente;	X		

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas às condições habilitatórias do procedimento na modalidade de dispensa de licitação, tratando-se de serviço cujo valor é inferior ao estabelecido no Art. 75, inc. II, entendemos justificadas as razões apresentadas e acompanhamos o entendimento do parecer jurídico.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Sobradinho, 19 de junho de 2024.


JOSEILTON SANTOS MACEDO
Controlador Interno
Decreto nº 026/2024



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000220

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:

Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículo, tipo micro-ônibus, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, destinado a **Secretaria Municipal de Educação do município de Sobradinho-BA.**

Contratado:

GENTE SEGURADORA S.A. – CNPJ: 90.180.605/0001-02

Prazo de Vigência:

12 (doze) meses

Valor Total:

R\$ 3.762,28 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Fundamento Legal:

Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do 7º artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SOBRADINHO – BA, 21 de junho de 2024.


REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000221

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículo, tipo micro-ônibus, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, destinado a Secretaria Municipal de Educação do município de Sobradinho-BA.

Contratado: GENTE SEGURADORA S.A. – CNPJ: 90.180.605/0001-02

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 3.762,28 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do 7º artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SOBRADINHO – BA, 21 de junho de 2024.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal





000222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PORTARIA SME Nº. 014/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 085/2024 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO FERNANDO CORREIA DA SILVA**, Matrícula nº **16.952**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 085/2024**, celebrado entre o Fundo municipal de Educação de Sobradinho-BA e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículo, tipo micro-ônibus, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, destinado a Secretaria Municipal de Educação do município de Sobradinho-BA."

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



000223

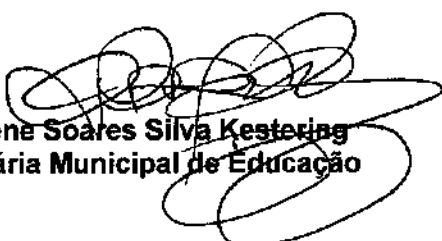
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 21 de junho de 2024


Ducilene Soares Silva Kesting
Secretária Municipal de Educação



000224

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PORTARIA SME Nº. 014/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 085/2024
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO FERNANDO CORREIA DA SILVA**, Matrícula nº 16.952, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 085/2024, celebrado entre o Fundo municipal de Educação de Sobradinho-BA e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículo, tipo micro-ônibus, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, destinado a Secretaria Municipal de Educação do município de Sobradinho-BA."

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000





000225



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços e a empresa CONTRATADA.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 21 de junho de 2024

Ducilene Soares Silva Kesterling
Secretária Municipal de Educação

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

2





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000226

Processo Administrativo nº: 046/2024

Portaria SME nº: 014/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículo, tipo micro-ônibus, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, destinado a Secretaria Municipal de Educação do município de Sobradinho-BA.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2024

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

FISCAL: Paulo Fernando Correia da Silva

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

SETOR DE LOTAÇÃO: Núcleo da SME

CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo III-IV

Sobradinho-BA, 21 de junho de 2024

Paulo Fernando Correia da Silva

Matricula nº 16.952

Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000227

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE DISPENSA N.º 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2024

CONTRATO DE SERVIÇO

CONTRATO N.º. 085/2024

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** e a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A.** conforme Dispensa nº 019/2024.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Sr. Régis Cleivys Sampaio Bento**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 866398970 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Xavantes, Quadra 02, nº 27, Vila São Francisco, Sobradinho, Estado da Bahia, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa, e do outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – EDIF – Centro Histórico – CEP 90.020-060 – Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. **Victoria Maccari Soares**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1079273445, e CPF nº 000.583.300-03, residente e domiciliado à Rua São Benedito, 358/301, Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 046/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 019/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a futura contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículo, tipo micro-ônibus, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, destinado a Secretaria Municipal de Educação do município de Sobradinho-BA.

1.2. A proposta encaminhada pela contratada e o termo de referência encontram-se vinculados ao presente contrato.

1.3. Objeto da contratação:



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000228

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO: TIPO VAN / MICRO ÔNIBUS FORD TRANSIT 460 B MARCA: FORD ANO MODELO: 2024 FABRICAÇÃO: 2023 0Km: SIM COMBUSTÍVEL: DIESEL	UND	1	R\$ 3.762,28	R\$ 3.762,28
VALOR TOTAL: R\$ 3.762,28 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)					

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes ao objetivo social (ramo e atividade) da CONTRATADA, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1 - O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos;
- 2.2 - Os serviços serão prestados em conformidade com as solicitações da CONTRATADA, os quais serão definidos de forma atender as necessidades do Município, ficando a empresa à disposição do município;
- 2.3 - A execução dos serviços descritos acima deverá ser providenciada nos prazos e condições estabelecidas na dispensa de licitação nº. 019/2024 e nesse instrumento, devendo iniciar após a solicitação oficial. Para tanto, a empresa, as suas próprias expensas, providenciará executar os serviços conforme solicitado pela Administração.
- 2.4 - Os serviços deverão ser no ato da entrega, devendo atender as necessidades da Administração. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no Termo de Referência e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 2.5 - O(s) serviço(s), objeto deste contrato deverá(ão) fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o período de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSISTÊNCIA

- 3.1 - A CONTRATADA deverá prestar serviços de 24hs (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículo tipo passeio, passageiros e motoristas. Os serviços de reboque em virtude de pane elétrica ou mecânica, chaveiro, troca de pneus estão ilimitados durante a vigência da apólice, independentemente do serviço solicitado.
- 3.2 - A CONTRATADA deverá possuir assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em serviços, prestar apoio/atendimento exclusivo à Divisão de Transportes do CONTRATANTE, durante todo o período de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA APÓLICE

- 4.1 - A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas no Plano de Trabalho e demais elementos que compõem a Dispensa de Licitação nº. 019/2024.
- a) O valor da franquia obrigatória da seguradora (100%), em real e por veículo;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000229

- b) O valor do bônus mínimo estabelecido
- c) Apresentar prêmio líquido, em real, por veículo.
- d) A(s) apólice(s) deverá(ão) ser entregue(s) em parcela única, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.762,28 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);**

5.2 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/05/2024.

5.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

5.4 - Os preços são fixos e irreajustáveis;

5.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

5.6 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOBRADINHO**, inscrita no CNPJ/MF nº **11.419.606/0001-82**, sediada a Av. Paulo Afonso, s/nº, Bairro São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000, neste Município.

5.7 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

5.8 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.9 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.10 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.11 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.12 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.13 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000230

5.14 - A CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria de Finanças, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

- I** – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;
- II** – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- III** – Certidão de Regularidade com o FGTS.
- IV** - Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.
- V** – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

***Unidade:** 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

***Atividade:** 12.361.444.2.013– Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação*

***Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica*

***Fonte:** 15000000 / 15001001*

***Unidade:** 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

***Atividade:** 12.361.444.2.014– Manutenção do Transporte Escolar.*

***Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica*

***Fonte:** 15001001 / 15500000 / 15530000 / 15710000 / 15760000*

Conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato terá a sua duração por um período de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevaletentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto nos Art. 104, I, “§2º”, e Art. 124, II, “d”, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - De conformidade com o estabelecimento no artigo 162, da Lei 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o CONTRATANTE poderá, garantir prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

9.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até dois (02) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000231

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2 - As penalidades estabelecidas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 são de competência do Sr. Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e as dos itens 9.1.3 e 9.1.4 do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA as s penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Comunicar qualquer discordância ou mudanças, no veículo, antes, durante e após a prestação do serviço, que apresentem ressalvas para condições de utilização.

10.2 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados por concessionária e fabricantes, nos termos da legislação vigente, quando do objeto da cobertura.

10.3 - A contratada deverá emitir a apólice de seguro no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do contrato.

10.4 - A contratada deverá adotar as providências necessárias ao pagamento da indenização devida em até 20 (vinte) dias úteis, após a entrega por parte da contratante de todos os documentos comprobatórios da ocorrência do sinistro; independentemente de outro prazo estipulado em norma administrativa. A contratada deverá manter durante toda a vigência da apólice, todas as condições de habilitação exigidas, no tocante a documentação exigida por lei;

10.5 - A contratada permanecerá como única e total responsável perante a Susep, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regulação dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida;

10.6 - Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em firma livremente escolhida pela SUSEP ou em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais;

10.7 - A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;

10.8 - A contratada deverá prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

10.9 - A contratada deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

10.10 - A contratada deverá responsabilizar pelo bom e fiel cumprimento das suas obrigações no que trata a efetiva prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Comunicar imediatamente qualquer ocorrência danosa ao veículo ou avarias havidas pela execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000232

11.2 - Responsabilizar-se por qualquer outro evento que possa ocorrer.

11.3 - Responsabilizar-se por todos os atos de direção dos seus profissionais.

11.4 - Fornecer à Contratada todas as informações necessárias em relação aos veículos.

11.5 - A contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

11.6 - A contratante deverá fornecer todas as informações ou esclarecimentos, os documentos e as condições a contratação do seguro dos objetos deste Termo de Referência;

11.7 - A contratante deverá permitir e facilitar a vistoria do veículo a ser segurado;

11.8 - A contratante deverá cumprir todas as normas e condições do presente Termo;

11.9 - A contratante deverá comunicar, por escrito, a ocorrência do sinistro à contratada, imediatamente após a sua ocorrência;

11.10 - A contratante deverá fornecer à Contratada todos os dados, elementos e documentos necessários à comprovação da ocorrência do sinistro, bem como permitir e facilitar à seguradora a adoção de medidas cabíveis, mediante prévia consulta e avaliação da Susep, que permitam elucidar a causa do sinistro apurando o valor total do prejuízo, como também a ocorrência do sinistro, também apurando o valor total do prejuízo, as autoridades competentes quando for o caso, e a seguradora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

12.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

12.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

13.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Além da cobrança de multa prevista no subitem 9.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, poderá sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,04% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução, sem justa causa, dos serviços;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

0002 3

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Saúde, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. - O objeto constante neste contrato será fiscalizado pelos servidores:

- Secretaria Municipal de Educação- **PAULO FERNANDO CORREIA DA SILVA**, Matrícula nº **16.952**, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

15.2. - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

15.3 - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

15.4 - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato serão efetuados pelo fiscal designado para tal função.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

16.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

16.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

16.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

17.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17.2 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000234

18.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com o **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

18.2 - A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

18.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

18.4 - A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

19.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

SOBRADINHO-BA, 21 de junho de 2024.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2024.06.21 09:05:37
-03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
Régis Cleivys Sampalo Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VICTORIA MACCARI
SOARES:84812265053

Assinado de forma
digital por VICTORIA
MACCARI
SOARES:84812265053

GENTE SEGURADORA S.A.
Victoria Maccari Soares,
Representante Legal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. Carla Maria;
Nome:
CPF: 045.900.435-90

2. Glória;
Nome:
CPF: 067.985.915-52



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000235

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 046/2024 Dispensa de Licitação Nº 019/2024 Contrato nº: 085/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de SOBRADINHO - BA. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículo, tipo micro-ônibus, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, destinado a Secretaria Municipal de Educação do município de Sobradinho-BA. Vigência: 12 meses Valor R\$ 3.762,28 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) Dotação Orçamentária: Unidade: 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atividade: 12.361.444.2.013– Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 / 15001001 Unidade: 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atividade: 12.361.444.2.014– Manutenção do Transporte Escolar. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 / 15500000 / 15530000 / 15710000 / 15760000.

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Sobradinho - BA, 21 de Junho de 2024.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

